



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transparência e Controle
Controladoria-Geral

RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº 02/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC

Processo nº: 480.000.802/2012

Unidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

Objetivo: Realizar a análise das propostas de preços e comprovantes de despesas referentes ao Convênio nº 09/2008, de 15/12/2008, celebrado entre o Instituto de Integração Social e de Promoção da Cidadania – INTEGRA e a SEDEST

Exercícios: 2008/2009

Folha:
Proc.: 480.000.802/2012
Rub.:..... Mat. nº.....

Senhor Diretor,

Apresentamos o Relatório de Auditoria Especial, que trata dos exames realizados sobre os atos e fatos dos gestores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, referente aos exercícios de 2008/2009, por determinação desta Controladoria-Geral e consoante Ordem de Serviço nº ***/2012, CONT/STC, de 20 de *** de 2012.

I. ESCOPO DO TRABALHO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº ***/2012-CONTROLADORIA/STC-DF, de 20/**/2012 e, em face das competências definidas pela Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003 c/c a Lei nº 4.448/2009, o § 3º, art. 1º do Decreto nº 30.325/2009, e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010, apresentamos os resultados do trabalho de Auditoria Especial, tendo por objetivo analisar as propostas de preços e comprovantes de despesas referentes ao Convênio nº 09/2008, celebrado entre o Instituto de Integração Social e de Promoção da Cidadania – INTEGRA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST.

A auditoria foi realizada visando atender à Nota Técnica nº 76/2011-CONT/STC.



O trabalho de auditoria foi realizado nos documentos constantes do Processo nº 380.001.502/2008 (02 Volumes), fornecido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST, no período de 21/09/2012 a 19/10/2012, na extensão julgada necessária, nas circunstâncias apresentadas e com o objetivo de emitir opinião sobre as propostas de preços e comprovantes de despesas referentes ao Convênio nº 09/2008- INTEGRA X SEDEST/DF.

Não houve restrição quanto à extensão dos trabalhos realizados.

O procedimento adotado para a realização do trabalho de auditoria especial foi à comprovação da veracidade das propostas de preços, confirmadas por meio de visitas aos estabelecimentos comerciais emitentes, e da análise da prestação de contas do Convênio nº 09/2008, objeto do Processo nº 380.001.502/2008 (02 Volumes).

Ressalta-se que o Servidor Público efetivo *****, Auditor de Controle Interno, Matrícula nº **.081-*, compôs a equipe de auditoria que executou o presente trabalho, porém, na atual data encontra-se cedido à Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal.

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

DESENVOLVIMENTO DA AUDITORIA:

II. COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DAS PROPOSTAS/ORÇAMENTOS DE PREÇOS

Visando verificar a veracidade das propostas/orçamentos de preços constantes no Processo nº 380.001.502/2008, foram realizadas no período de 27/09 a 01/10/2012 visita a 28 (vinte e oito) empresas abaixo nominadas, as quais se manifestaram conforme documentos constantes as fls. 04/54 do Processo nº 480.000.802/2012, a saber:

Nº ORDEM	EMPRESA	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	RESPOSTA DA EMPRESA
01	Casa Hospitalar Ltda.	SHC/Sul 302-A Bloco "C" Loja 11 - Asa Sul	Confirmou ter emitido as propostas de preços (fls. 04/07)
02	Hospitalia Produtos para Saúde S/A	SHC/Sul 302-A Bloco "C" Loja 33 - Asa Sul	Confirmou ter emitido as propostas de preços (fls. 08/10)
03	Empreendimentos Pague Menos S/A	SHCS CL. Qd. 309 Bl. "D" Loja 01- Asa Sul	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 11)
04	Lema Livraria e Papelaria Ltda. - Casa do Colegial	SCRS Qd. 509 Bloco "B" Loja 19/20 - Asa Sul	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 12)
05	L CENCI Com.e Rep. de Produtos Agropecuários Ltda. - AGROCEN	SCRS Qd. 510 Bloco "B" Loja 41 - Asa Sul	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 13)
06	YDA Produtos Agropecuários Ltda-ME - Casa da Lavoura	SHC/Sul Quadra 510 Bloco "C" Loja 07 - Asa Sul	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 14)



Nº ORDEM	EMPRESA	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	RESPOSTA DA EMPRESA
07	Agroveterinária Esplanada Ltda. - Drogacampo	SHC/Sul Quadra 510 Bloco "C" Loja 08 - Asa Sul	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 15)
08	Droganew Ltda.	SHCS CL Quadra 211 Bloco "B" Loja 17 - Asa Sul	Confirmou ter emitido as propostas de preços (fls. 16/17)
09	Copalimpa Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda.	SRCS Quadra 512 Bloco "B" Loja 23 - Asa Sul	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 18)
10	Gráfica e Editora Executiva Ltda.	SIBS Quadra 03 Conj. "A" Lotes 23/25 - Núcleo Bandeirante	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 19)
11	Focos Com. e Representação Ltda.	SIBS Quadra 01 Conj. CL 01 Lote 01 - Núcleo Bandeirante	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 20)
12	ST. Com. de Produtos Agropecuários Ltda.	2ª Avenida Bloco 615-A - Loja 01 - Núcleo Bandeirante	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 21)
13	Brasvet Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.	QE 40 Conj. "I" Lote 20 Loja 01 - Guará II	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 22)
14	DF Pet Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda. - ME - PET BONE	QE 40 Conj. "J" Lotes 16/17 Lojas 01/02 - Guará II	Confirmou ter emitido as propostas de preços (fls. 23/25)
15	Imperial Produtos Agrícolas Ltda.	SIAS Quadra 04-C Bloco "E" Lote 44 Loja 98 - Guará	Respondeu não ter certeza quanto a emissão da proposta de preços, uma vez que não possuía condições de confirmar a veracidade do documento com a pessoa que pode ter emitido e assinado a mesma, pois ela não trabalha mais na empresa e não deixou telefone de contato. (fl. 26)
16	Central Com. Rep. Prod. Agropecuários Ltda.	SIA Sul Quadra 05 C Área Especial 3/4 Loja 01/02 - SIA	Confirmou ter emitido as propostas de preços (fls. 27/28)
17	Puriplan Distribuidora Ltda.	STRC Trecho 04 Conj. "B" Parte Lote 01- SIA	Confirmou ter emitido as propostas de preços (fls. 29/30)
18	Premier Livraria e Papelaria Ltda. - Papelaria ABC	Setor de Indústrias Gráficas Quadra 02 Lote 668 - SIG	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 31)
19	Gravomatic Comércio e Serviços Ltda. - Gravo Papers	Setor de Indústrias Gráficas /Sul Quadra 08 Lote 2.225 - SIG	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 32)
20	Porto Rico Com. e Distribuidora Ltda. - ME	QNN 02 Conjunto "A" Lote 10 - Ceilândia Sul	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fls. 33/34)
21	Unicom Produtos Hospitalares S/A	SAA/Norte Quadra 02 Lote 205 - Asa Norte	Confirmou ter emitido as propostas de preços (fls. 35/38)
22	Premipet Comércio e Distribuição Ltda.	SAA/Norte Quadra 02 Lotes 435 e 445 - Asa Norte	No endereço constante no orçamento fornecido pela empresa se encontra um imóvel vazio e disponível para aluguel (vide fotos). Conforme informações verbais colhidas no local, a empresa funcionou lá até o início de 2012. Conforme site www.receita.fazenda.gov.br e consulta na Junta Comercial do Distrito Federal até 02/10/2012 a empresa encontra-se ATIVA, porém, constando o endereço do imóvel que se encontra vazio. Em consulta a internet, o endereço da empresa constante em diversos sites é o mesmo e o número do telefone constante no citado orçamento e nos sites (61.3363.7573), quando discado, aparece à gravação "não foi possível realizar a sua chamada. Favor consultar o número discado." (fls. 39/42)
23	União Mercantil Comércio e Representações Ltda. - Unibrás	SRTVN Quadra 702 Bloco "P" Loja 92 Edf. Brasília Rádio Center - Asa Norte	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fls. 43/44)
24	Papelaria Liu's Ltda.	CLN 105 Bloco "A" Loja	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 45)



Nº ORDEM	EMPRESA	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	RESPOSTA DA EMPRESA
		14 - Asa Norte	
25	Tecnocopy Máquinas e Suprimentos Ltda. - TC	SCRN 706/707 Bloco "C" loja 31 - Asa Norte	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 46)
26	D.M.I Material Médico Hospitalar Ltda.	SHCGN Quadra 712/713 Bloco "B" Lojas 48/50 - Asa Norte	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 47)
27	Cirúrgica Pinheiro Material Cirúrgico Hospitalar Ltda.	SHCGN Quadra 303 Bloco "D" Lojas 04/05 - Asa Norte	Confirmou ter emitido a proposta de preços (fl. 48)
28	Associação VivaVida Saúde Integrada	CLSW 103 Bloco "B" Sublojas 03/05 - Setor Sudoeste/DF	No endereço constante no orçamento fornecido pela Associação se encontra a Loja "Café do Ponto" (vide fotos). Conforme informações verbais colhidas no local, a citada Associação funcionou lá até o ano 2010. Conforme site www.receita.fazenda.gov.br , a Associação encontra-se ATIVA, porém, constando o endereço do imóvel que se encontra ocupado por outra empresa. Em consulta a internet, o endereço da Associação constante em diversos sites é o mesmo e o número do telefone constante no citado orçamento e nos sites (61.3342.1101), quando discado, aparece à gravação "Esse número de telefone não existe. Favor consultar o número 102." (fls. 49/54)

Das 28 (vinte e oito) empresas que emitiram propostas/orçamentos, 25 (vinte e cinco), ou seja, aproximadamente 89%, confirmaram ter emitido os citados documentos, 02 (duas) não se encontravam no local indicado de seus funcionamentos e 01 (uma) manifestou não ter certeza quanto à emissão da proposta de preços, uma vez que não possuía condições de confirmar a veracidade do documento com a pessoa que pode ter emitido e assinado a mesma, pois ela não trabalha mais na empresa.

III. ANÁLISE DOS VALORES CONSTANTES DA PLANILHA DE CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO EM RELAÇÃO ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS / ORÇAMENTOS APRESENTADOS

Não consta comprovação de que os valores pagos a terceiros correspondem à realidade do mercado; pesquisa de preços com menos de três fornecedores; preços unitários acima dos praticados no mercado; ausência de previsão de quantitativo a ser consumido.

Realizou-se a análise dos valores das propostas de preços/orçamentos constantes nos autos em relação à planilha de custos do plano de trabalho apresentada pelo Instituto INTEGRA (fls. 81/86), visando comprovar se os valores constantes na citada planilha estavam de acordo com a realidade do mercado, conforme Parecer nº 566/2008-PROCAD/PGDF (fls. 156/167 do proc. 380.001.502/2008) e com as propostas obtidas das cotações de preços, a saber:

**COMPARAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS (FLS. 81/86 DO PROCESSO Nº 380.001.502/2008)
COMM AS PROPOSTAS DE PREÇOS COTADOS (FLS. 04 A 54 DO PROCESSO Nº 480.000.802/2012)****QUADRO 1**

Produto	Valor unitário conforme Planilha (A)	Cotação 1	Empresa	Cotação 2	Empresa	Cotação 3	Empresa	Cotação 4	Empresa	Média das cotações (B)	Diferença (A - B)
MATERIAL DE CONSUMO VETERINÁRIO											
DM GEL 300g	57,74	51,69		0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	51,69	6,05
HERBAL VET lt	23,44	32,60	5	23,44	13	0,00	NC	0,00	NC	28,02	-4,58
ACEPRAN 1% (VETNIL/UNIVET)	14,43	31,50	5	15,22	12	0,00	NC	0,00	NC	23,36	-8,93
CONDROTON 1000MG (VETNIL) / condromax 90cp	58,69	72,00	5	72,15	13	0,00	NC	0,00	NC	72,08	-13,39
ÁCIDO HIALURÔNICO INJETÁVEL (VETNIL)	90,46	95,22	12	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	95,22	-4,76
PET MILK	33,85	47,90	5	35,63	12	0,00	NC	0,00	NC	41,77	-7,92
DERMOCANIS (OURO FINO)	33,04	41,00	5	33,04	13	0,00	NC	0,00	NC	37,02	-3,98
HEMOLITAN (VETNIL) 60ml	10,60	15,00	5	10,60	13	0,00	NC	0,00	NC	12,80	-2,20
VETAGLÓS A (VETNIL/UNIVET)	15,00	15,00	5	14,53	12	0,00	NC	0,00	NC	14,77	0,23
ALANTOL (VETNIL), 200g	14,60	44,82	12	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	44,82	-30,22
SHAMPOO SEBOLITYC (VIRBAC), 200ml	54,00	55,50	5	12,00	12	0,00	NC	0,00	NC	33,75	20,25
OTOGEN	39,00	31,00	5	20,66	13	0,00	NC	0,00	NC	25,83	13,17
SHAMPOO CETOCONAZOL (CEPAV)	32,90	20,00	5	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	20,00	12,90
COLEIRA ESCALIBOR TAM: P e m	43,00	46,90	5	32,28	13	0,00	NC	0,00	NC	39,59	3,41
COLEIRA ESCALIBOR TAM: G	50,00	46,90	5	33,13	13	0,00	NC	0,00	NC	40,01	9,99
MATERIAL DE USO HOSPITALAR											
ALGODÃO, pcte 500g	12,33	12,86	1	12,64	2	12,75	21	0,00	NC	12,75	-0,42
AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 22g, 1p	0,16	0,35	1	0,16	2	0,22	21	0,00	NC	0,24	-0,08
AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, 18g, 1,5p	0,16	0,35	1	0,16	2	0,22	21	0,00	NC	0,24	-0,08
MICROCHIP	15,00	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,00	15,00
ATADURA 12 CM x 1,8m	3,21	2,65	1	2,08	2	2,15	21	0,00	NC	2,29	0,92
ATADURA 20 CM X 1,8 M	23,28	3,65	1	3,33	2	3,55	21	0,00	NC	3,51	19,77
EQUIPO macrogotas, RIG/ROL com látex	0,72	0,74	2	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,74	-0,02
ÁGUA OXIGENADA volume 10 1000ml	2,91	3,52	1	2,91	2	2,99	21	0,00	NC	3,14	-0,23
ALCOOL EM GEL, 1lt	3,10	20,48	2	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	20,48	-17,38
ALCOOL 70% LÍQUIDO, 1lt	3,20	4,85	1	3,76	2	3,15	9	3,88	21	3,91	-0,71
ALCOOL IODADO	8,00	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,00	8,00
BOLSA TÉRMICA GEL	14,11	14,82	1	14,11	2	14,15	21	0,00	NC	14,36	-0,25
COTONETE, pote com 150un	1,80	4,24	2	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	4,24	-2,44



CATÉTER 16G	2,56	3,22	1	3,01	2	3,15	21	0,00	NC	3,13	-0,57
CATÉTER 20G	2,56	3,22	1	3,01	2	3,15	21	0,00	NC	3,13	-0,57
CATÉTER 22G	2,56	3,22	1	3,01	2	3,15	21	0,00	NC	3,13	-0,57
CATÉTER 24G	2,56	3,55	1	3,33	2	3,45	21	0,00	NC	3,44	-0,88
ESPARADAPRO 10CMX 4,5M	7,47	9,25	1	8,69	2	9,05	21	0,00	NC	9,00	-1,53
FLUORECEÍNA STRIPS OPHTHALMOS	4,85	2,64	27	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	2,64	2,21
COMPRESSA GASE, pcte C/ 500un, 7,5X7,5 estéril	0,61	0,61	2	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,61	0,00
LÂMINA GILLETE	1,84	2,25	193	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	2,25	-0,41
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO 26 X 76 mm EXTREMIDADE FOSCA, caixa com 50un	4,48	4,48	2	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	4,48	0,00
LAMÍNULAS 24 X 50 mm, caixa com 100 um	11,68	11,68	2	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	11,68	0,00
LÂMINA DE BISTURI nº 21	1,01	1,15	1	1,01	2	1,10	21	0,00	NC	1,09	-0,08
LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P, cx 100u	8,99	13,80	1	8,99	2	9,40	21	0,00	NC	10,73	-1,74
LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G, cx 100u	8,99	13,80	1	9,99	2	10,25	21	0,00	NC	11,35	-2,36
LABARIODINE TÓPICO	12,40	12,77	1	12,56	2	12,70	21	0,00	NC	12,68	-0,28
LABARIODINE DEGERMANTE, 1lt	12,56	12,98	1	12,40	2	12,66	21	0,00	NC	12,68	-0,12
FITA MICROPORE 50 mm X 10m, rolo	3,15	7,01	1	6,72	2	6,88	21	0,00	NC	6,87	-3,72
FITA MICROPORE 25 mm X 10m, rolo	6,72	3,44	1	3,15	2	3,22	21	0,00	NC	3,27	3,45
RIOHEX 4% CLOREXIDINA, litro	24,96	25,65	1	24,96	1	25,15	21	0,00	NC	25,25	-0,29
RINGER COM LACTATO 500ML	1,44	3,60	21	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	3,60	-2,16
SERINGA HIPODÉRMICA C/ AGULHA 1ml, tuberculina, 13X3,8	0,32	1,05	1	0,95	2	0,99	21	0,00	NC	1,00	-0,68
SERINGA HIPODÉRMICA C/ AGULHA 5ml, C/G, 25X7	0,53	0,54	1	0,40	2	0,50	21	0,00	NC	0,48	0,05
SERINGA HIPODÉRMICA C/ AGULHA 10ml, C/G, 25X7	1,06	0,70	1	0,53	2	0,65	21	0,00	NC	0,63	0,43
SERINGA HIPODÉRMICA C/ AGULHA 20ml, C/G, 25X7	0,95	1,18	1	1,06	2	1,17	21	0,00	NC	1,14	-0,19
FRASCO COLETOR ESTÉRIL PARA URINÁLISE	0,80	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,00	0,80
SORO FISIOLÓGICO 250 ml, 0,9%	1,15	1,20	2	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	1,20	-0,05
SONDA URETRAL Nº 4	0,47	0,65	1	0,47	2	0,55	21	0,00	NC	0,56	-0,09
SONDA URETRAL Nº 6	0,50	0,82	1	0,50	2	0,60	21	0,00	NC	0,64	-0,14
SONDA URETRAL Nº 8	0,50	0,82	1	0,50	2	0,60	21	0,00	NC	0,64	-0,14
SONDA URETRAL Nº 10	0,53	0,82	1	0,53	2	0,63	21	0,00	NC	0,66	-0,13
SONDA URETRAL Nº 14	0,56	0,68	1	0,56	2	0,66	21	0,00	NC	0,63	-0,07
SABONETE LÍQUIDO PROTEX 250ml	6,99	8,00	21	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	8,00	-1,01
TORNEIRA DE 3 VIAS, descartável	0,86	1,90	2	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	1,90	-1,04
CLORIDRATO DE RANTIDINA 150 mg, caixa c/20	27,00	12,00	21	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	12,00	15,00
CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml	1,06	0,20	27	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,20	0,86
GLICOSE 50% 10ml	0,80	0,56	21	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,56	0,24
LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRUTOR	17,00	6,00	21	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	6,00	11,00



MATERIAL DE CONSUMO HUMANO												
COLÍRIO ATROPINA 1%	5,29	5,08	3	5,96	8	5,29	28	0,00	NC	5,44	-0,15	
COLÍRIO TOBRAMICINA	8,00	8,11	3	11,50	8	8,00	28	0,00	NC	9,20	-1,20	
COLÍRIO PREDNISONA	12,76	20,65	3	16,70	8	12,76	28	0,00	NC	16,70	-3,94	
COLÍRIO DUNASON	18,69	17,84	3	23,73	8	18,69	28	0,00	NC	20,09	-1,40	
POMADA OFTÁLMICA EPITEZAN	6,95	6,65	3	8,85	8	6,95	28	0,00	NC	7,48	-0,53	
AMOXICILA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg, caixa	44,82	26,84	3	39,87	8	44,92	28	0,00	NC	37,21	7,61	
AMOXILINA 500mg, caixa	15,00	11,45	3	22,42	8	15,00	28	0,00	NC	16,29	-1,29	
METRONIDAZOL 400mg, caixa	6,50	5,07	3	14,28	8	6,50	28	0,00	NC	8,62	-2,12	
COMPLEXO B	9,34	13,19	3	17,55	8	9,34	28	0,00	NC	13,36	-4,02	
VITAMINA C - Comprimidos	28,50	45,59	3	23,73	8	28,50	28	0,00	NC	32,61	-4,11	
VITAMINA E - Comprimidos	39,50	14,49	3	42,00	8	39,50	28	0,00	NC	32,00	7,50	
CEFALEXINA 500mg, caixa c/ 40 cp	45,00	7,42	3	12,26	8	45,00	28	0,00	NC	21,56	23,44	
OMEPRAZOL 10mg, caixa	11,00	8,13	3	16,69	8	11,00	28	0,00	NC	11,94	-0,94	
METOCLOPRAMIDA 10mg, caixa	3,00	3,95	3	5,26	8	3,00	28	0,00	NC	4,07	-1,07	
LUFTAL GOTAS	10,00	9,36	3	12,46	8	10,00	28	0,00	NC	10,61	-0,61	
PREDNISONA 20mg	8,73	6,80	3	10,64	8	8,73	28	0,00	NC	8,72	0,01	
RANITIDINA XAROPE	15,00	9,90	3	25,29	8	15,00	28	0,00	NC	16,73	-1,73	
BISSOLVON - Xarope adulto	11,41	10,53	3	14,01	8	11,41	28	0,00	NC	11,98	-0,57	
LEGALON XAROPE	22,00	20,14	3	26,80	8	22,00	28	0,00	NC	22,98	-0,98	
FLORATIL CAPSÚLA	21,62	20,63	3	27,45	8	21,62	28	0,00	NC	23,23	-1,61	
KETAMIN	238,30	289,65	8	238,30	28	0,00	NC	0,00	NC	263,98	-25,68	
MELOXICAN 7,5mg, caixa	7,17	7,72	3	9,75	8	7,17	28	0,00	NC	8,21	-1,04	
METHERGIN, caixa	5,00	4,30	3	5,94	8	5,00	28	0,00	NC	5,08	-0,08	
MIDRYACYL COLÍRIO	8,51	8,11	3	10,79	8	8,51	28	0,00	NC	9,14	-0,63	
PERIOGARD	13,50	15,45	3	15,97	8	13,50	28	0,00	NC	14,97	-1,47	
PERIODONTIL	32,50	31,74	3	43,58	8	32,50	28	0,00	NC	35,94	-3,44	
RIFAMICINA SPRAY	7,50	6,03	3	9,39	8	7,50	28	0,00	NC	7,64	-0,14	
TRAMADOL 100mg	32,33	31,01	3	62,00	8	32,33	28	0,00	NC	41,78	-9,45	
TRIANCIL	40,00	38,73	3	47,08	8	40,00	28	0,00	NC	41,94	-1,94	
VIBRAMICINA, caixa	30,32	29,21	3	35,00	8	30,32	28	0,00	NC	31,51	-1,19	
HEPARINA 1000ui Cx com 10 unidades	165,24	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,00	165,24	
Solu-medrol 500mg, cx	27,18	27,00	8	27,18	28	0,00	NC	0,00	NC	27,09	0,09	
MATERIAL DE LIMPEZA												
ÁGUA SANITÁRIA Q-BOA, caixa c/12 de 1l	8,00	22,08	9	18,00	11	19,31	20	8,00	23	16,85	-8,85	
ESPONJA DE AÇO BOMBRIL, fardo com 14x8un	22,00	31,50	9	28,84	11	11,34	20	22,00	23	23,42	-1,42	
ESPONJA DUPLA FACE, unidade	0,30	0,36	9	0,40	11	0,24	20	0,30	23	0,33	-0,03	
SACO DE LIXO 60L, fardo c/100un	9,80	11,29	9	8,33	11	7,79	20	9,80	23	9,30	0,50	
SACO DE LIXO 100L, fardo	20,00	33,84	9	17,50	11	12,60	20	20,00	23	20,99	-0,98	



SACO DE LIXO 20L, fardo	7,00	5,04	9	5,94	11	5,54	20	7,00	23	5,88	1,12
VASSOURA PIAÇAVA	5,00	6,39	9	4,25	11	4,52	20	5,00	23	5,04	-0,04
SABÃO BARRA PCT 5X200g MINUANO	2,00	3,15	9	3,80	11	4,67	20	2,00	23	3,41	-1,41
COADOR DE PANO PARA CAFÉ	1,50	2,16	9	3,50	11	2,98	20	1,50	23	2,54	-1,04
VEJA MULTIUSO, 500ml caixa c/24un	18,00	54,00	9	30,72	11	53,79	20	36,00	23	43,63	-25,63
AMACIANTE 2 LITROS BRIOSOFT, caixa c/6un	48,00	18,61	11	18,23	20	0,00	NC	0,00	NC	18,42	29,58
CERA INCOLOR BRILHOVAX, caixa c/4un	100,00	94,48	11	91,58	20	100,00	23	0,00	NC	95,35	4,65
DESINFETANTE 5L START, caixa c/ 4gl	32,00	28,00	11	27,17	20	32,00	23	0,00	NC	29,06	2,94
DETERGENTE MINUANO, caixa c/ 24x 500ml	19,00	15,00	9	19,90	11	21,02	20	19,00	23	18,73	0,27
PANO ALVEJADO, um	2,00	2,25	9	2,48	11	1,44	20	2,00	23	2,04	-0,04
SODA CÁUSTICA, kg	4,80	6,57	9	4,18	11	3,96	20	4,80	23	4,88	-0,08
FLANELA 50x30, um	1,00	1,26	9	0,85	11	0,72	20	1,00	23	0,96	0,04
PAPEL HIGIÊNICO PERSONAL, fardo c/ 16x4	34,00	28,71	9	23,99	11	30,03	20	34,00	23	29,18	4,82
PAPEL TOALHA, pacote 23X20X125	7,50	12,20	9	8,00	11	5,00	20	7,50	23	8,18	-0,68
LUVA TAM. GRANDE, par	1,80	2,98	9	1,89	11	1,80	20	1,80	23	2,12	-0,32
LIMPA ALUMÍNIO 500ml	15,00	2,14	9	1,27	11	1,22	20	0,00	NC	1,54	13,46
SABONETE LÍQUIDO 5L, caixa 4x5lt	72,00	20,33	9	59,96	11	22,86	20	48,00	23	37,79	34,21
SABÃO EM PÓ SURF kg	22,50	3,49	9	3,90	11	3,38	20	0,00	NC	3,59	18,91
BOM AR JONHSON	6,80	8,31	9	6,70	11	5,45	20	6,80	23	6,82	-0,02
PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, caixa c/12	24,00	10,80	9	7,51	11	8,16	20	0,00	NC	8,82	15,18
LUSTRA MÓVEIS 200ml	1,30	2,80	9	1,99	11	0,93	20	1,30	23	1,76	-0,46
ALCOOL 92%	3,20	2,60	11	2,66	20	3,20	23	0,00	NC	2,82	0,38
BAYGON	6,50	5,84	11	4,95	20	6,50	23	0,00	NC	5,76	0,74
VASSOURA PARA VASO C/ SUPORTE	5,50	4,59	20	5,50	23	0,00	NC	0,00	NC	5,05	0,46
BORRACHA PARA RODO de 80cm c/ 6 unidades	8,50	10,27	11	8,50	23	0,00	NC	0,00	NC	9,39	-0,89
COPO DESCARTÁVEL, caixa 200ml, c/ 2500un	72,00	75,40	9	57,50	11	48,33	20	72,00	23	63,31	8,69
VASSOURA DE PÊLO (1M)	5,50	5,87	11	11,41	20	5,50	23	0,00	NC	7,59	-2,09
GUARDANAPO, caixa 24x22	16,50	40,00	9	21,60	20	0,00	NC	0,00	NC	30,80	-14,30
RODO DE ALUMÍNIO (1M)	56,00	36,50	9	23,44	11	49,50	20	56,00	23	41,36	14,64
ACESSÓRIOS											
COLEIRA COURO g	6,16	8,50	7	6,48	14	0,00	NC	0,00	NC	7,49	-1,33
COLAR ELIZABETANO TAM: P, nº 1	3,53	5,10	6	5,00	7	3,53	14	0,00	NC	4,54	-1,01
COLAR ELIZABETANO Nº 6	7,89	14,90	6	10,50	7	7,73	14	0,00	NC	11,04	-3,15
COLAR ELIZABETANO Nº 8	8,83	14,89	6	12,00	7	8,83	14	0,00	NC	11,91	-3,08
COLAR ELIZABETANO Nº 9	8,94	15,40	6	12,00	7	8,94	14	0,00	NC	12,11	-3,17
COLAR ELIZABETANO Nº 10	9,42	16,20	6	12,70	7	9,42	14	0,00	NC	12,77	-3,35
RASQUEADOR grande PB	13,43	26,90	6	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	26,90	-13,47



COLCHÃO COM ZIPER Nº 5	33,97	64,70	6	45,50	7	33,97	14	0,00	NC	48,06	-14,09
GUIA DE NYLON, atimpacto 1m	10,46	19,20	6	14,00	7	10,46	14	0,00	NC	14,55	-4,09
COLAR DE 55cm	13,9	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,00	13,90
COLAR DE 60cm	8,81	12,00	7	8,67	14	0,00	NC	0,00	NC	10,34	-1,53
VACINAS											
OCTUPLA, caixa C/ 25 UM	9,44	9,44	22	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	9,44	0,00
PNEUMODOG, caixa c/ 25	11,10	11,10	22	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	11,10	0,00
LEPTO, caixa	4,62	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	0,00	4,62
RAIVA, caixa c/ 50 (Defensor)	3,79	4,48	22	0,00	NC	0,00	NC	0,00	NC	4,48	-0,69
										0,00	0,00

A PGDF, por meio do Parecer nº 566/2008-PROCAD/PGDF, de 24/09/2008 (fls. 156/167 do proc. 380001502/2008), questionou a Planilha de Pagamento com Pessoal, além do dever de se justificar os preços conforme inciso III, do parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93:

“No caso dos autos questiona-se a Planilha de Pagamento com Pessoal, uma vez que a subvenção social somente poderá alcançar as atividades fins do Projeto, não se admitindo que o Estado venha a custear atividades meio, de natureza administrativa da entidade. Ademais, deve-se comprovar que os valores estão de acordo com os praticados no mercado.”

“(…) ressaltando que a autoridade administrativa deverá analisar com rigor o plano de aplicação dos recursos financeiros envolvidos no ajuste, justificando a necessidade de realização de cada item do programa, bem assim se os valores a serem desembolsados de fato correspondem à realidade do mercado.” (grifo nosso)

Desse modo, em relação aos itens e valores da planilha de custos do plano de trabalho apresentada pelo Instituto INTEGRA (fls. 81/86), constatou-se o seguinte:

QUADRO 2

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
Pessoal	63.300,00	Nos autos não consta comprovação de que os valores cotados para serem pagos a terceiros a título de remuneração por serviços prestados correspondem à realidade do mercado.
Material de Consumo Veterinário	31.290,30	Dos 15 produtos citados na planilha de custos em tela, utilizados para compor o custo com material de consumo veterinário, nenhum foi cotado com no mínimo 3 empresas. 11 produtos apresentaram 2 cotações e 04 apresentaram somente 01 cotação de preço. Na comparação dos valores unitários da planilha apresentados pelo Instituto INTEGRA e a média de preços praticados no mercado, conforme Quadro 1, 07 produtos apresentaram preços unitários acima dos praticados no mercado.
Material de Uso Hospitalar	9.971,31	Dos 49 produtos citados na planilha de custos em tela, utilizados para compor o custo com material de uso hospitalar, 30 foram cotados com no mínimo 03 empresas, 16 apresentaram somente 01 cotação e 03 não apresentaram cotação de preço, não havendo nos autos explicação para a origem dos valores apresentados pelo Instituto INTEGRA. Na comparação dos valores unitários da planilha apresentados pelo INTEGRA e a média de preços praticados no mercado, conforme Quadro 1, 13 produtos apresentaram preços unitários acima dos praticados no mercado e 03 não possuem parâmetros, uma vez que não foram cotados.
Material de Consumo	17.960,38	Dos 32 produtos citados na planilha de custos em tela, utilizados para compor o custo com material de consumo humano, 29 foram cotados com no mínimo 03 empresas, 02 apresentaram 02 cotações e 01 não



Humano		apresentou cotação de preço, não havendo explicação nos autos para a origem do valor apresentado pelo Instituto INTEGRA. Na comparação dos valores unitários da planilha apresentados pelo INTEGRA e a média de preços praticados no mercado, conforme Quadro 1, 05 produtos apresentaram preços unitários acima dos praticados no mercado e 01 não possui parâmetro, uma vez que não foi cotado.
Material de Limpeza	7.367,50	Dos 34 produtos citados na planilha de custos em tela, utilizados para compor o custo com material de limpeza, 31 foram cotados com no mínimo 03 empresas e 03 apresentaram 02 cotações de preço. Na comparação dos valores unitários da planilha apresentados pelo INTEGRA e a média de preços praticados no mercado, conforme Quadro 1, 17 produtos apresentaram preços unitários acima dos praticados no mercado.
Acessórios	4.324,20	Dos 11 produtos citados na planilha de custos em tela, utilizados para compor o custo com acessórios, 07 foram cotados com no mínimo 03 empresas, 02 apresentaram 02 cotações, 01 apresentou somente 01 cotação e 01 não apresentou cotação de preço, não havendo explicação nos autos para a origem do valor apresentado pelo Instituto INTEGRA. Na comparação dos valores unitários da planilha apresentados pelo INTEGRA e a média de preços praticados no mercado, conforme Quadro 1, nenhum produto apresentou preço unitário acima dos praticados no mercado e 01 não possui parâmetro, uma vez que não foi cotado.
Vacinas	3.903,00	Dos 04 produtos citados na planilha de custos em tela, utilizados para compor o custo com vacinas, 03 apresentaram somente 01 cotação e 01 não apresentou cotação de preço, não havendo explicação nos autos para a origem do valor apresentado pelo Instituto INTEGRA. Na comparação dos valores unitários da planilha apresentados pelo INTEGRA e a média de preços praticados no mercado, conforme Quadro 1, nenhum produto apresentou preço unitário acima dos praticados no mercado e 01 não possui parâmetro, uma vez que não foi cotado.
Combustível	5.000,00	Nos autos não consta a previsão de quantos litros de combustível seriam gastos e a quilometragem a ser percorrida, bem como a cotação de preços com no mínimo de 03 orçamentos demonstrando que os valores a ser gastos estavam de acordo com os praticados no mercado.
Revitalização das Baias e Telhados	6.883,81	Nos autos não consta a relação dos materiais a ser utilizados com a revitalização das baias e telhados e cotação de preços com no mínimo de 03 orçamentos demonstrando que os valores a serem gastos estavam de acordo com os praticados no mercado.
TOTAL	150.000,50	

IV. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO E DOS COMPROVANTES DE DESPESA

Ausência de comprovação de revitalização das baias e telhados; movimentação financeira na conta corrente estranha ao convênio; despesas realizadas após o prazo de vigência; recolhimento intempestivo do saldo final; faturas, recibos e notas fiscais sem identificação ao título do projeto; aquisição de materiais que não constavam na planilha de custos.

Foi apresentada pelo Instituto INTEGRA a prestação de contas relativa ao Convênio nº 09/2008, firmado em 15/12/2008, contendo a Relação Nominativa de Pagamentos no montante de R\$ 157.505,00 (R\$ 7.505,00 a título de contrapartida), referentes a 101 (cento e um) pagamentos/recolhimentos relativos a fornecedores, a autônomos e a tributos, e o Relatório das Atividades Desenvolvidas (fls. 279 a 499), bem como o Balancete Analítico e a Demonstração do Resultado do Exercício (fls. 500 a 510).

Considerando o que determinam a Lei nº 4.049, de 04/12/2007, o Decreto nº 19.730, de 28/10/1998, e a Instrução Normativa nº 01/2005, de 22/12/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, que disciplinam a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal,



realizou-se a análise da prestação de contas do citado Convênio, cujas constatações são descritas neste Relatório.

Às fls. 279/513 do Processo nº 380.001.502/2008 está acostada a prestação de contas final sobre a aplicação integral dos recursos recebidos em 19/12/2008.

Consta cópia do Plano de Trabalho às fls. 74/86.

Às fls. 270/276 consta cópia do Termo de Convênio ou Termo Simplificado de Convênio, assinado em 15/12/2008, com a indicação da data de sua publicação no DODF nº 33, de 16/02/2009, p. 33.

Às fls. 497/499 consta o Relatório das Atividades Desenvolvidas (Relatório de Execução Físico-Financeira). No entanto, cabe ressaltar que não há comprovação das ações desenvolvidas “*atendimento a 15 deficientes visuais, com produção inicial de 15 (quinze) cães-guia de cego.*”, fl. 498, haja vista que não consta a relação nominal das pessoas atendidas com seus respectivos endereços, nem fotografias dos cães-guias selecionados para o projeto, assim como das atividades de treinamento.

Às fls. 282/283 consta o Relatório Final de Execução Financeira (Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, à contrapartida e os respectivos saldos);

Às fls. 280/281 consta a Relação de Pagamentos;

Quanto aos recursos do convênio destinados ao item “REVITALIZAÇÃO DAS BAIAS E TELHADOS”, foi previsto o valor de R\$ 6.883,31 e executada a despesa no valor de R\$ 6.870,00 (NFs 020, R\$ 1.825,00 fl. 387; NF nº 025, R\$ 2.500,00 fl. 434; NF 044561 R\$ 720,00 fl. 441). No entanto, **não há comprovação da execução dessa melhoria**, haja vista que não consta do documento fiscal, de forma específica (clara), a discriminação dos produtos adquiridos para revitalização das baias e telhados, bem como não há fotos do estado de conservação - “antes e depois” da revitalização.

Consta às fls. 486/491, extrato da conta bancária, contemplando a movimentação ocorrida no período compreendido entre a data da liberação da parcela única até a data da efetivação do último pagamento, e conciliação bancária (fl. 496). No entanto, verificou-se que **houve movimentações que não se referem especificamente ao Convênio nº 09/2008**. A título de exemplo, cita-se: em 26/12/2008 – crédito fornecedor GDF no valor R\$ de 90.000,00 e em 06/01/2009 – débito de cheque compensado no valor de R\$ 90.000,00; em 26/01/2009 – crédito fornecedor GDF no valor R\$ de 400.000,00 e em 27/01/2009 – débito de cheque compensado no valor de R\$ 400.000,00; em 07/04/2009 – depósito em dinheiro de R\$ 1.500,00.



Consta às fls. 492/ 495, o comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Distrital no valor de R\$ 3.215,76, à conta indicada pela concedente, conforme Guia de Recebimento – GR 2009GR04435, do dia 12/05/2012. Além disso, à fl. 534, consta que foi recolhido o valor de R\$ 5.457,46, referente a despesas (fls. 477, 479, 480 e 481) **realizadas após o prazo de vigência**. No entanto, observou-se que o **recolhimento do saldo final deu-se de forma intempestiva**, haja vista que conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 4.049, de 04/12/2007 o recolhimento de possível saldo de recursos de subvenção social deve ser efetuado no prazo de quarenta e oito horas, a partir do término de vigência do convênio. Nesse sentido, o prazo do Convênio expirou-se em 19/03/2009, havendo atraso de 54 dias no recolhimento do saldo.

A **prestação de contas final foi apresentada** à concedente em 14/05/2009, conforme Of nº 043/2009 – PRESI-INTEGRA, de 07/05/2009, ou seja, **fora do prazo** (correto seria até 03/5/2009) de até 45 (quarenta e cinco) dias contados do término da vigência do convênio (19/03/2009), conforme disposto no art. 15 da Lei nº 4.049, de 04/12/2007 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio nº 09/2008.

Às fls. 483/485 consta as Notas fiscais nº 0094, de 09/04/2009, nº 12225 e 12226, ambas de 18/04/2009, referentes à execução do recurso da contrapartida no montante de R\$ 7.505,00. No entanto, verificou-se que a **realização dessas despesas ocorreu em data posterior à vigência do prazo de aplicação dos recursos**, que se encerrou em 19/03/2009, contrariando o disposto no inciso V, do art. 8º da IN nº 001-CGDF, de 22/12/2005.

Às fls. 284/485 constam as **faturas, recibos, notas fiscais** e quaisquer outros documentos comprobatórios que foram emitidos em nome do Conveniente, porém, **sem estarem devidamente identificados com referência ao título do Projeto** e ao número do Convênio, contrariando o disposto no art. 28 da IN nº 001-CGDF, de 22/12/2005.

Inicialmente, a prestação de contas final do Convênio nº 09/2008 foi analisada pela executora do Convênio que ocupava a função de Coordenadora do CRAS/Brasília/SEDEST, a qual se manifestou em 26/06/2009 (fls. 511/512) pela regularidade da aplicação dos recursos transferidos, por meio do Relatório Técnico de Subvenção Social, conforme se segue:

Em análise preliminar, não foi evidenciado qualquer irregularidade acerca da aplicação do recurso. A Entidade executou o serviço proposto pelo conforme o Plano de Trabalho, porém seu funcionamento só é garantido quando os recursos são repassados pela subvenção social, inclusive o custeio de pessoal (três meses), após esse período, o trabalho é voluntário.

Entretanto, a citada executora ao emitiu o seu parecer abordando os aspectos técnicos, quanto à execução física e alcance dos objetivos do convênio, **não se valeu de laudos de vistoria de autoridades públicas do local de execução do convênio**, conforme disposto no art. 29 da IN nº 001-CGDF.



Cabe salientar que as Cláusulas Primeira e Segunda do Convênio nº 09/2008 (fls. 270/274 do proc. nº 380.001.502/2008) dispõem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio **tem por objeto a transferência de recursos à entidade mencionada a título de Subvenção Social para criar e treinar cães-guia para cegos ou com deficiência visual** promovendo sua mobilidade de locomoção com segurança, melhoria da qualidade de vida, elevação da auto-estima, melhor socialização, possibilitando acesso ao estudo e qualificação profissional para mercado de trabalho e auto-suficiência econômica, prevista no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. **(grifo nosso)**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do atendimento

Criar e treinar até 15 (quinze) cães-guia anualmente para atendimento a até Convênio 20 (vinte) cegos e deficientes visuais, obrigando-de a CONVENIENTE a assegurar-lhes os direitos previstos nas normas disciplinadoras do atendimento no âmbito da CONCEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atendimento se dará no seguinte endereço: A Academia de Bombeiro Militar do DF. **(grifo nosso)**

No entanto, não consta nos autos do Processo nº 380.001.502/2008 menção e comprovação (fotos e/ou outros comprovantes), que esclareçam quantos e quais cães foram treinados e quais deficientes visuais foram beneficiados pelo Convênio firmado.

O Núcleo de Prestação de Contas – NUPC/SEDEST, em 28/10/2009, após sanar algumas pendências, opina pela regularidade das contas em apreço e solicita encaminhar os autos para Gerência de Orçamento e Finanças/SEDEST para registro no SIGGO do recebimento da prestação de contas final, pelo ordenador de despesas da unidade concedente (fl. 537), o que ocorreu conforme 2009NL08377, de 06/11/2009 (fl. 539).

Houve a aprovação da prestação de contas final pelo Ordenador de Despesa da Unidade Concedente (fl. 541) e o mesmo fez constar, no processo, **declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram bom e regular emprego** e, encaminhou o referido processo ao setor de orçamento e finanças do órgão para registro de baixa, o que ocorreu por meio da Nota de Lançamento 2009NL00003, de 11/01/2010 (fl. 543).

Nesse contexto, demonstra-se a seguir a apuração dos valores dos produtos adquiridos em comparação com o estimado na Planilha de Custos do Integra, ou com o cotado:



APURAÇÃO DO VALOR ADQUIRIDO ACIMA OU ABAIXO DO ESTIMADO

QUADRO 3

Produto	Valor unitário conforme MENOR PREÇO QUADRO 1 (A)	Valor unitário adquirido (B)	Fl. Processo (*)	Diferença apurada (C) entre o valor cotado e o adquirido = (B) - (A)	Quantidade Adquirida (D)	Cálculo do valor adquirido acima ou abaixo do estimado = (C) X (D)
MATERIAL DE CONSUMO VETERINÁRIO						
DM GEL 300g	51,69	49,10	379	-2,59	10	-25,90
HERBALVET 1l	23,44	25,11	336	1,67	60	100,20
HERBALVET 1l	23,44	25,11	451	1,67	38	63,46
ACEPRAN 1% (VETNIL/UNIVET)	14,43	14,46	379	0,03	10	0,30
CONDROTON 1000MG (VETNIL) / Condromax 90cp	58,69	58,69	379	0,00	4	0,00
CONDROTON 1000MG (VETNIL) / Condromax 90cp	58,69	58,69	382	0,00	96	0,00
ÁCIDO HIALURÔNICO INJETÁVEL (VETNIL)	90,46	90,46	431	0,00	60	0,00
PET MILK	33,85	33,85	379	0,00	100	0,00
DERMOCANIS (OURO FINO)	33,04	Não adquirido				
HEMOLITAN (VETNIL) 60ml	10,60	12,06	379	1,46	15	21,90
VETAGLÓS A (VETNIL/UNIVET)	14,77	13,80	379	-0,97	20	-19,40
ALANTOL (VETNIL) 200g	14,60	42,58	379	27,98	10	279,80
SHAMPOO SEBOLITYC (VIRBAC), 200ml	33,75	54,00	431	20,25	10	202,50
OTOGEN 15G.	25,83	19,80	451	-6,03	68	-410,04
SHAMPOO CETOCONAZOL (CEPAV)	20,00	32,90	431	12,90	10	129,00
COLEIRA ESCALIBOR TAM: P e M	39,59	Não adquirido				
COLEIRA ESCALIBOR TAM: G	40,01	32,18	318	-7,83	180	-1409,40
COLEIRA ESCALIBOR TAM: G	40,01	36,80	451	-3,21	60	-192,60
						-1260,18
MATERIAL DE USO HOSPITALAR						
ALGODÃO, pcte 500g	12,33	8,50	309	-3,83	50	-191,50
AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 22g, 1p	0,16	0,06	309	-0,10	40	-4,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, 18g, 1,5p	0,16	0,14	309	-0,02	40	-0,80
MICROCHIP	15,00	Não adquirido				
ATADURA 12 CM x 1,8m	2,29	0,96	309	-1,33	60	-79,80
ATADURA 20 CM X 1,8 M	3,51	3,09	309	-0,42	60	-25,20
EQUIPO macrogotas, RIG/ROL com látex	0,72	0,01	311	-0,71	60	-42,60
ÁGUA OXIGENADA 10 Volumes 1000ml	2,91	2,59	309	-0,32	10	-3,20
ALCOOL EM GEL, 11l	3,10	1,96	309	-1,14	20	-22,80
ALCOOL 70% LÍQUIDO, 11l	3,20	2,23	309	-0,97	20	-19,40
ALCOOL IODADO	8,00	4,80	309	-3,20	20	-64,00



BOLSA TÉRMICA GEL	14,11	8,61	309	-5,50	10	-55,00
COTONETE, pote com 150un	1,80	0,86	309	-0,94	6	-5,64
CATÉTER 16G	2,56	0,72	309	-1,84	15	-27,60
CATÉTER 20G	2,56	0,72	309	-1,84	15	-27,60
CATÉTER 22G	2,56	0,87	309	-1,69	15	-25,35
CATÉTER 24G	2,56	0,87	309	-1,69	15	-25,35
ESPARADAPRO 10CMX 4,5M	7,47	4,80	309	-2,67	120	-320,40
FLUORECEÍNA STRIPS OPHTHALMOS	2,64	0,01	311	-2,63	30	-78,90
COMPRESSA GASE, pacote c/ 500un, 7,5X7,5 estéril	0,61	9,79	309	9,18	100	918,00
LÂMINA GILLETE	1,84	1,50	310	-0,34	100	-34,00
LÂMINA PARA MICROSCÓPIO 26 X 76 mm EXTREMIDADE FOSCA, caixa com 50un	4,48	4,30	310	-0,18	5	-0,90
LAMÍNULAS 24 X 50 mm, caixa com 100 um	11,68	11,15	310	-0,53	5	-2,65
LÂMINA DE BISTURI nº 21	1,01	0,28	310	-0,73	30	-21,90
LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P, cx 100u	8,99	11,49	309	2,50	70	175,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G, cx 100u	8,99	11,49	309	2,50	69	172,50
LABARIODINE TÓPICO	12,40	12,00	310	-0,40	40	-16,00
LABARIODINE DEGERMANTE, 1lt	12,56	18,80	310	6,24	80	499,20
FITA MICROPORE 50 mm X 10m, rolo	3,15	4,79	310	1,64	60	98,40
FITA MICROPORE 25 mm X 10m, rolo	3,27	3,24	310	-0,03	30	-0,90
RIODEX 4% CLOREXIDINA, litro	24,96	18,00	310	-6,96	5	-34,80
RINGER COM LACTATO 500ML	1,44	1,90	310	0,46	100	46,00
SERINGA HIPODÉRMICA C/ AGULHA 1ml, tuberculina, 13X3,8	0,32	0,21	310	-0,11	50	-5,50
SERINGA HIPODÉRMICA C/ AGULHA 5ml, C/G, 25X7	0,48	0,22	310	-0,26	200	-52,00
SERINGA HIPODÉRMICA C/ AGULHA 10ml, C/G, 25X7	0,63	0,31	310	-0,32	100	-32,00
SERINGA HIPODÉRMICA C/ AGULHA 20ml, C/G, 25X7	0,95	0,42	310	-0,53	200	-106,00
FRASCO COLETOR ESTÉRIL PARA URINÁLISE	0,80	0,27	310	-0,53	60	-31,80
SORO FISIOLÓGICO 250 ml, 0,9%	1,15	2,82	309	1,67	160	267,20
SONDA URETRAL Nº 4	0,47	0,47	309	0,00	60	0,00
SONDA URETRAL Nº 6	0,50	0,49	309	-0,01	60	-0,60
SONDA URETRAL Nº 8	0,50	0,49	309	-0,01	60	-0,60
SONDA URETRAL Nº 10	0,53	0,53	310	0,00	60	0,00
SONDA URETRAL Nº 14	0,56	0,56	309	0,00	60	0,00
SABONETE LÍQUIDO PROTEX 250ml	6,99	5,40	309	-1,59	100	-159,00
TORNEIRA DE 3 VIAS, descartável	0,86	0,62	310	-0,24	20	-4,80
CLORIDRATO DE RANTIDINA 150 mg, caixa c/20	12,00	35,00	310	23,00	26	598,00
CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ml	0,20	0,23	310	0,03	30	0,90
GLICOSE 50% 10ml	0,56	0,49	309	-0,07	40	-2,80



LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRUTOR	6,00	31,80	310	25,80	20	516,00
						1765,81
MATERIAL DE CONSUMO HUMANO						
COLÍRIO ATROPINA 1%	5,29	5,04	313	-0,25	2	-0,50
COLÍRIO ATROPINA 1%	5,29	5,06	328	-0,23	4	-0,92
COLÍRIO TOBRAMICINA	8,00	8,11	313	0,11	3	0,33
COLÍRIO TOBRAMICINA	8,00	8,11	328	0,11	7	0,77
COLÍRIO PREDNISONA	12,76	20,58	314	7,82	10	78,20
COLÍRIO DUNASON 15 ML	18,69	17,84	328	-0,85	10	-8,50
POMADA OFTALMICA EPITEZAN	6,95	6,63	313	-0,32	5	-1,60
POMADA OFTALMICA EPITEZAN	6,95	6,65	328	-0,30	15	-4,50
AMOXICILA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg, caixa	37,21	26,84	313	-10,37	9	-93,33
AMOXICILA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg, caixa	37,21	26,84	328	-10,37	51	-528,87
AMOXILINA 500mg, caixa	15,00	15,71	313	0,71	3	2,13
AMOXILINA 500mg, caixa	15,00	15,71	328	0,71	58	41,18
METRONIDAZOL 400mg, caixa	6,50	5,07	313	-1,43	8	-11,44
METRONIDAZOL 400mg, caixa	6,50	5,07	328	-1,43	22	-31,46
COMPLEXO B	9,34	8,91	328	-0,43	10	-4,30
VITAMINA C - Comprimidos	28,50	24,69	314	-3,81	1	-3,81
VITAMINA C - Comprimidos	28,50	24,69	328	-3,81	9	-34,29
VITAMINA E - Comprimidos	32,00	39,95	314	7,95	2	15,90
VITAMINA E - Comprimidos	32,00	39,95	328	7,95	8	63,60
CEFALEXINA 500mg, caixa c/ 40 cp	21,56	7,83	313	-13,73	20	-274,60
CEFALEXINA 500mg, caixa c/ 40 cp	21,56	7,83	328	-13,73	61	-837,53
OMEPRAZOL 10mg, caixa	11,00	8,13	313	-2,87	5	-14,35
OMEPRAZOL 10mg, caixa	11,00	8,13	328	-2,87	5	-14,35
METOCLOPRAMIDA 10mg, caixa	3,00	3,29	316	0,29	10	2,90
LUFTAL (DIMETICONA) 15 ML GOTAS	10,00	5,47	313	-4,53	10	-45,30
LUFTAL (DIMETICONA) 15 ML GOTAS	10,00	5,47	329	-4,53	2	-9,06
PREDNISONA 20mg	8,72	6,80	313	-1,92	9	-17,28
PREDNISONA 20mg	8,72	6,80	329	-1,92	21	-40,32
RANITIDINA XAROPE	15,00	9,90	313	-5,10	4	-20,40
RANITIDINA XAROPE	15,00	9,90	329	-5,10	6	-30,60
BISSOLVON - Xarope adulto	11,41	10,49	313	-0,92	5	-4,60
BISSOLVON - Xarope adulto	11,41	10,53	329	-0,88	10	-8,80
LEGALON XAROPE	22,00	20,88	314	-1,12	1	-1,12
LEGALON XAROPE	22,00	33,33	329	11,33	39	441,87
FLORATIL CAPSÚLA	21,62	18,74	329	-2,88	16	-46,08
KETAMIN	238,30	62,60	316	-175,70	10	-1757,00



MELOXICAN 7,5mg, caixa	7,17	7,72	313	0,55	2	1,10
MELOXICAN 7,5mg, caixa	7,17	7,72	329	0,55	98	53,90
METHERGIN, caixa	5,00	4,30	329	-0,70	10	-7,00
MIDRYACYL COLÍRIO	8,51	8,08	314	-0,43	1	-0,43
MIDRYACYL COLÍRIO	8,51	8,11	329	-0,40	4	-1,60
PERIOGARD	13,50	16,65	314	3,15	5	15,75
PERIODONTIL	32,50	31,99	314	-0,51	3	-1,53
PERIODONTIL 250mg cx. 20 compr.	32,50	31,74	329	-0,76	77	-58,52
RIFAMICINA SPRAY	7,50	6,03	313	-1,47	3	-4,41
RIFAMICINA SPRAY	7,50	6,03	329	-1,47	47	-69,09
TRAMADOL 100mg	32,33	20,00	316	-12,33	100	-1233,00
TRIANCIL 20 mg	40,00	38,53	329	-1,47	1	-1,47
VIBRAMICINA, caixa	30,32	29,44	314	-0,88	5	-4,40
HEPARINA 1000ui Cx com 10 unidades	165,24	7,50	316	-157,74	10	-1577,40
Solu-medrol 500mg, cx	27,09	34,66	316	7,57	5	37,85
						-6048,28
MATERIAL DE LIMPEZA						
ÁGUA SANITÁRIA Q-BOA, caixa c/12 de 1l	8,00	21,45	307	13,45	25	336,25
ESPONJA DE AÇO BOMBRILO, fardo com 14x8un	22,00	21,90	307	-0,10	4	-0,40
ESPONJA DUPLA FACE, unidade	0,30	0,27	307	-0,03	3	-0,09
SACO DE LIXO 60L, fardo c/100un	9,30	8,65	307	-0,65	12	-7,80
SACO DE LIXO 100L, fardo	20,00	14,00	307	-6,00	21	-126,00
SACO DE LIXO 20L, fardo	5,88	6,15	307	0,27	10	2,70
VASSOURA PIAÇAVA	5,00	12,83	307	7,83	5	39,15
SABÃO BARRA PCT 5X200g MINUANO	2,00	5,93	306	3,93	36	141,48
COADOR DE PANO PARA CAFÉ	1,50	3,20	306	1,70	8	13,60
VEJA MULTIUSO, 500ml caixa c/24un	18,00	64,41	307	46,41	5	232,05
AMACIANTE 2 LITROS BRIOSOFT, caixa c/6un	18,42	24,21	307	5,79	10	57,90
CERA INCOLOR BRILHOVAX, caixa c/4un 5LT	95,35	101,75	306	6,40	6	38,40
DESINFETANTE 5L START, caixa c/ 4gl	29,06	30,30	306	1,24	30	37,20
DETERGENTE MINUANO, caixa c/ 24x 500ml	18,73	23,35	306	4,62	05	23,10
PANO ALVEJADO, un.	2,00	1,68	306	-0,32	60	-19,20
SODA CÁUSTICA, kg	4,80	4,65	307	-0,15	20	-3,00
FLANELA 50x30, um	0,96	0,80	306	-0,16	63	-10,08
PAPEL HIGIÊNICO PERSONAL, fardo c/ 16x4	29,18	33,36	306	4,18	25	104,50
PAPEL TOALHA, pacote 23X20X125	7,50	6,30	306	-1,20	50	-60,00
LUVA TAM. GRANDE, par	1,80	1,99	307	0,19	80	15,20
LIMPA ALUMÍNIO 500ml	1,54	1,35	306	-0,19	10	-1,90
SABONETE LÍQUIDO 5L, caixa 4x5lt	37,79	25,40	306	-12,39	7	-86,73
SABÃO EM PÓ SURF kg	3,59	3,59	306	0,00	40	0,00



BOM AR JONHSON	6,80	6,05	306	-0,75	25	-18,75
PEDRA PARA VASO SANITÁRIO 35G, caixa c/12	8,82	9,96	306	1,14	4	4,56
LUSTRA MÓVEIS 200ml	1,30	1,03	306	-0,27	30	-8,10
ALCOOL 92%	2,82	2,78	306	-0,04	150	-6,00
BAYGON	5,76	5,49	306	-0,27	20	-5,40
VASSOURA PARA VASO C/ SUPORTE	5,05	4,25	306	-0,80	10	-8,00
BORRACHA PARA RODO de 80cm c/ 6 unidades	8,50	6,60	307	-1,90	20	-38,00
COPO DESCARTÁVEL, caixa 200ml, c/ 2500un	63,31	53,70	307	-9,61	15	-144,15
VASSOURA DE PÊLO (UN)	5,50	5,78	306	0,28	6	1,68
GUARDANAPO, 24x22 UN.	0,50	0,50	307	0,00	72	0,00
RODO DE ALUMÍNIO (1M)	41,36	48,00	307	6,64	6	39,84
						544,01
ACESSÓRIOS						
COLEIRA COURO g	6,16	6,48	321	0,32	60	19,20
COLAR ELIZABETANO TAM: P, nº 1	3,53	3,53	321	0,00	20	0,00
COLAR ELIZABETANO Nº 6	7,89	7,73	321	-0,16	20	-3,20
COLAR ELIZABETANO Nº 8	8,83	8,84	321	0,01	69	0,69
COLAR ELIZABETANO Nº 9	8,94	8,94	321	0,00	60	0,00
COLAR ELIZABETANO Nº 10	9,42	9,42	321	0,00	30	0,00
RASQUEADOR grande PB	13,43	7,52	321	-5,91	30	-177,30
COLCHÃO COM ZIPER Nº 5	33,97	36,45	321	2,48	30	74,40
GUIA DE NYLON, atimpacto 1m	10,46	10,46	321	0,00	25	0,00
COLAR DE 55cm	13,90	8,40	321	-5,50	30	-165,00
COLAR DE 60cm	8,81	8,67	321	-0,14	30	-4,20
						-255,41
VACINAS						
OCTUPLA, caixa C/ 25 UM	9,44	10,49	449	1,05	125	131,25
PNEUMODOG, caixa c/ 25	11,10	11,76	449	0,66	125	82,50
LEPTO, caixa	4,62	4,62	449	0,00	125	0,00
RAIVA, caixa c/ 50 (Defensor)	3,79	5,43	449	1,64	100	164,00
						377,75

(*) – Processo nº 380.001.502/2008

Conforme Quadro 3, foram adquiridos materiais, acessórios e vacinas com preços unitários superiores, inferiores e iguais aos valores estimados. Além disso, houve **materiais citados na planilha de custos do INTEGRA que não foram** adquiridos. Com isso, demonstra-se a seguir o seguinte quadro:

**QUADRO 4**

TIPO	Adquirido acima do estimado		Adquirido abaixo do estimado		Adquirido no mesmo valor do estimado	Não adquirido
	R\$	Quant.	R\$	Quant.	Quant.	Quant.
MATERIAL DE CONSUMO VETERINÁRIO	797,16	7	2.057,34	5	4	2
MATERIAL DE USO HOSPITALAR	3.291,20	10	1.525,39	34	3	1
MATERIAL DE CONSUMO HUMANO	755,98	13	6.803,76	37	0	0
MATERIAL DE LIMPEZA	1.087,61	15	543,60	17	2	0
ACESSÓRIOS	94,29	3	349,70	4	4	0
VACINAS	377,75	3	0,00	0	1	0
TOTAL	6.403,99	51	11.279,79	97	14	3

Quanto aos produtos adquiridos, constatou-se, também, que **houve aquisição** dos seguintes **materiais que não constavam na Planilha de Custos** do INTEGRA (fls. 81/86 do processo nº 380.001.502/2008), a saber:

QUADRO 5

Produto	Folha do processo nº 380.001.502/2008	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Contractubex gel 20 G	313	04	32,32	129,28
Repoflor c/12 caps.	314	04	18,74	74,96
Vibradoxin (Doxiciclina)100 mg caixa	330	135	29,21	3.943,35
Pêlo & Derme 1500mg (60 caps)	379	40	29,69	1.187,60
Aurivet 13gr	379	80	13,06	1.044,80
TOTAIS		263		6.379,99

Apesar das mencionadas aquisições, as despesas realizadas ficaram dentro dos valores constantes na Planilha de Custos do INTEGRA (fls. 81/86 do processo nº 380.001.502/2008), a saber:

QUADRO 6

DESCRIÇÃO	VALOR DA PLANILHA (R\$)	MONTANTE DA DESPESA (R\$)	COMPROVANTES DAS DESPESAS FLS. PROC. (*)	DIFERENÇA APURADA (R\$)
Material de Consumo Veterinário	31.290,30	31.288,08	318/336/379/382/431/451	-2,22
Material de Uso Hospitalar	9.971,31	9.971,22	309/310/311	- 0,09
Material de Consumo Humano	17.960,38	17.960,38	313/314/316/328/329/330	0,00
Material de Limpeza	7.367,50	7.367,50	306/307	0,00
Acessórios	4.324,20	4.324,06	321	- 0,14
Vacinas	3.903,00	3.903,00	449	0,00
Pessoal	63.300,00	60.100,00	284/286/288/290/292/294/	- 3.200,00



			296/298/300/339/341/343/ 345/347/349/351/353/355/ 357/359/361/363/365/367/ 369/371/373/397/399/401/ 403/405/407/409/411/413/ 415/417/419/421/423/425/ 427/429/455/457/459/461/ 463/465/467/469/471/473/ 475/530	
Combustível	5.000,00	5.000,00	302/304/332/334/375/377/ 385/389/395/435/437/439/ 447/477	0,00
Revitalização das Baias e Telhados	6.883,31	6.870,00	387/433/441/453	- 13,31
SUBTOTAL	150.000,00	146.784,24		3.215,76
Devolução	0,00	3.215,76	492 a 495	
TOTAL	150.000,00	150.000,00		3.215,76

(*) – Processo nº 380.001.502/2008

As **despesas com pagamento de pessoal**, pagas no valor de R\$ 61.200,00, foram estimadas na Planilha de Custos e, foram questionadas pela PGDF, por meio do Parecer nº 566/2008-PROCAD/PGDF, de 24/09/2008 (fls. 156/167 do proc. 380001502/2008), quanto ao custeio de atividades meio, além do dever de se justificar os preços conforme inciso III, do parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93. No entanto, **não consta comprovação de que os valores pagos a terceiros a título de remuneração por serviços prestados correspondem à realidade do mercado.**

O valor de R\$ 5.000,00, desembolsado com **combustível**, era previsto na Planilha de Custos do INTEGRA (fl. 86 do processo nº 380.001.502/2008), **sem que houvesse a previsão de quantos litros de combustível seriam gastos e a quilometragem a ser percorrida**, bem como a **cotação de preços com no mínimo de 03 orçamentos** demonstrando que os valores a serem gastos estavam de acordo com os praticados no mercado. Desse valor, foi devolvida a quantia de R\$ 3.750,00 (fl. 477) devido à **aplicação fora do prazo de vigência do Convênio.**

As **despesas com revitalização das baias e telhados**, que totalizaram R\$ 6.870,00, também eram previstas à fl. 86, porém, analisando-se a Planilha de Custos do INTEGRA e nas **notas fiscais apresentadas** às fls. 387/433/441/453, apresentadas **de forma genérica, não é possível identificar se o serviço proposto foi ou não realizado**, haja vista que nos autos não consta a relação dos materiais e mão-de-obra utilizados com a revitalização e foto do local revitalizado. Além disso, não foi realizada a cotação de preços dos materiais e mão-de obra utilizada, com no mínimo de 03 orçamentos, que demonstraria que os valores gastos foram compatíveis com os praticados no mercado.



À fl. 544, em 11/01/2010, o Núcleo de Convênios e Subvenções Sociais/SUTES/SEF após comprovar a documentação e não sendo observado nenhum fato causador de prejuízo ao Erário, sugeriu a aprovação das contas em apreço. Diante disso, a Gerência de Tomada de Contas/Subsecretaria do Tesouro/SEF aprova a prestação de contas referente à Subvenção Social (Convênio 38/09), firmado entre a SEDEST e a Entidade INTEGRA. No entanto, observou-se que houve erro quanto ao número do Convênio aprovado, haja vista que o correto fazer menção a aprovação do Convênio nº 09/2008, que é o instrumento objeto de análise.

V. CONCLUSÃO

Diante dos documentos constantes no Processo nº 380.001.502/2008 (02 Volumes), que versa sobre o Convênio nº 09/2008 (Projeto “Cão-Guia de Cego”), não é possível concluir que o mesmo foi executado de forma satisfatória, considerando-se as seguintes constatações:

- 1) Planilha de Custos do Plano de Trabalho apresentada pelo Instituto INTEGRA constando produtos com especificação genérica; sem cotação de preços; itens cotados com menos de 03 (três) empresas; e cotações de um mesmo item com especificações divergentes;
- 2) A SEDEST aprovou a Planilha de Custos do Plano de Trabalho apresentada pelo Instituto INTEGRA, sem observar ao Parecer nº 566/2008-PROCAD/PGDF, quanto à comprovação de que os valores a serem desembolsados de fato correspondem à realidade do mercado, conforme consta no Quadro 2;
- 3) Descumprimento a Lei nº 4.049, de 04/12/2007, ao Decreto nº 19.730, de 28/10/1998, e a Instrução Normativa nº 01/2005, de 22/12/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, conforme consta neste relatório;
- 4) Foram adquiridos materiais, acessórios e vacinas com preços unitários superiores aos valores estimados (Quadros 3 e 4); materiais citados na planilha de custos do INTEGRA que não foram adquiridos (Quadro 3); e a aquisição de materiais que não estavam previstos na citada planilha (Quadro 5). Apesar de matematicamente não ter ficado configurado prejuízo, estes fatos poderiam ter sido evitados;
- 5) Despesas com pagamento de pessoal foram questionadas pela PGDF, por meio do Parecer nº 566/2008-PROCAD/PGDF, de 24/09/2008 (fls. 156/167 do proc. 380001502/2008), quanto ao custeio de atividades meio, além do dever de se justificar os preços, conforme inciso III, do parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93. Além do fato ora exposto, não consta nos autos



a comprovação de que os valores pagos a terceiros a título de remuneração por serviços prestados correspondiam à realidade do mercado;

6) Quanto ao item combustível, previsto na Planilha de Custos do INTEGRA (fl. 86 do processo nº 380.001.502/2008), não houve previsão de quantos litros de combustível seriam gastos e a quilometragem a ser percorrida, bem como a cotação de preços com no mínimo de 03 orçamentos demonstrando que os valores a serem gastos estavam de acordo com os praticados no mercado;

7) Quanto aos recursos do convênio destinados ao item “Revitalização das Baias e Telhados”, não há comprovação da execução dessa melhoria, haja vista que nos autos não consta a relação dos materiais e mão-de-obra utilizados com a obra e foto do local (antes e depois da revitalização); e

8) Não consta nos autos do Processo nº 380.001.502/2008 (02 Volumes) menção e comprovação (fotos e/ou outros comprovantes), que esclareçam quantos e quais cães foram treinados, suas destinações e quais deficientes visuais foram beneficiados pelo Convênio firmado.

Diante do conteúdo deste relatório, o qual aponta indícios de impropriedades/irregularidades ocorridas nas fases de aprovação da Planilha de Custos do Plano de Trabalho apresentada pelo INTEGRA, execução do Convênio, aprovação da prestação de contas e comprovação da execução e destinação do objeto do convênio, recomendamos o encaminhamento dos Processos n.ºs 380.001.502/2008 (02 Volumes) e 480.000.802/2012 à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST para:

Recomendações:

a) revisar a prestação de contas a luz das irregularidades apontadas e adotar as medidas necessárias visando esclarecer quantos e quais cães foram treinados, suas destinações e quais deficientes visuais foram beneficiados pelo convênio firmado, fazendo constar dos autos; e

a.1) caso não seja comprovado o cumprimento da execução e destinação do objeto do convênio, instaurar processo correccional com vistas à apuração de responsabilidades e, adotar medidas visando o ressarcimento desses valores, dando ciência a Subsecretaria de Tomada de Contas Especial desta STC para instauração de TCE, nos termos da Resolução TCDF nº 102/98; e



b) orientar os servidores da SEDEST, responsáveis pela aprovação de concessão de convênio; designados como executor de convênio; e responsáveis pela aprovação de prestação de contas de convênio, que procedam de acordo com as legislações vigentes em relação a transferências de recursos públicos a título de subvenção social, em especial a Lei nº 4.049, de 04/12/2007, ao Decreto nº 19.730, de 28/10/1998, e a Instrução Normativa nº 01/2005, de 22/12/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, bem como os Pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VI – MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

O presente Relatório, na fase preliminar, foi encaminhado ao dirigente máximo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda-SEDEST, por meio do Ofício nº 1194/2013-GAB/STC, de 08/08/2013, para sua manifestação quanto aos esclarecimentos adicionais ou às justificativas para as situações constatadas, conforme estabelecido no art. 31 da Portaria nº 89-STC, de 21/05/2013.

O prazo para o recebimento da manifestação do gestor por meio impresso e/ou em meio digital expirou em 09/09/2013, o qual não se manifestou, desta forma, encaminhamos o Relatório Final.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL